

RESOLUÇÃO Nº 058/2025 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 033/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2025/2.”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 25019/2025, tomada na sessão de 23 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 033/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2025/2.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do Plenário do CONSUNI